

Designação	Conta 1, 2, 3
Condições de Acesso	Pessoas singulares, residentes e não residentes em Portugal, menores até aos 12 anos de idade (inclusive).
Modalidade	Depósito à Ordem.
Meios de Movimentação	Esta conta só pode ser movimentada na Agência CA, através de: - Transferências a crédito; - Depósito de numerário ou valores. Não permite o acesso a cheques nem a cartões.
Moeda	Euro
Montante	Não se aplica montante mínimo de abertura.
Taxa de Remuneração	Esta conta não é remunerada.
Cálculo de Juros	Não aplicável, por a conta não ser remunerada.
Pagamento de Juros	Não aplicável, por a conta não ser remunerada.
Regime Fiscal	Comissões bancárias cobradas sujeitas a Imposto do Selo à taxa de 4%. Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas. Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Comissões e despesas	Esta conta está isenta de comissão de manutenção de conta. Será cobrada a comissão de alteração de intervenientes na conta, no valor de 7,50 € (acresce I.S.), sempre que houver a alteração de um titular/interveniente na conta, excepto se essa alteração for motivada por uma das seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> • Alteração dos representantes legais do menor; • Remoção dos representantes legais quando o menor atinja a maioridade. O pedido de alteração deve ser acompanhado do documento de comprovação do facto correspondente.
Facilidades de descoberto	Não aplicável.
Ultrapassagem de crédito	Não aplicável.

Outras condições	<p>O saldo integral da conta 1,2,3 é automaticamente transferido para uma conta BeFree no dia em que o seu titular perfizer 13 anos, à qual serão atribuídas as mesmas condições e numeração.</p> <p>A Instituição poderá proceder ao encerramento da Conta 1,2,3 quando não apresente saldo positivo, não registe nenhum movimento durante o prazo seguido de 1 ano e não tenha quaisquer produtos associados, cumprindo os requisitos legais.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.</p> <p>Rua Castilho, nº 233 – Piso 5</p> <p>1099-004 Lisboa</p> <p>Telefone: 21 3809900 (Chamada para rede fixa nacional)</p> <p>Fax: 21 3860996</p> <p>Site: www.creditoagricola.pt</p>
Validade das Condições	<p>A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.</p>